

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 1.119, DE 28 DE JULHO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 283/2009, da Diretoria de Regulação e Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.019415/2006-56, Registro SAPIEnS nº 20060009260, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Pedagogia, licenciatura, habilitações em Administração Escolar e em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, que passará a denominar-se Pedagogia, licenciatura, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pela Faculdade Reunida, no âmbito do Instituto Superior de Educação, na Avenida Brasil Sul, Nº 1.065, bairro Zona Sul, na cidade de Ilha Solteira, no Estado de São Paulo, mantida pelo Instituto de Ensino Superior de São Paulo, com sede na cidade de Ilha Solteira, no Estado de São Paulo, nos termos do disposto no art. 10 § 7º do Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo Único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

(Publicação no DOU nº 143, de 29.07.2009, Seção 1, página 11)